



**Lei nº 2592, de 28 de agosto de 2009.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER SERVIDOR DA CATEGORIA FUNCIONAL AGENTE ADMINISTRATIVO E CUSTEAR DESPESAS DE PASSAGENS E ALIMENTAÇÃO, PARA PRESTAR SERVIÇOS AO CARTÓRIO ELEITORAL 22ª ZE - GUAPORÉ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao Cartório Eleitoral da 22.ª ZE - Guaporé, servidor municipal da categoria funcional Agente Administrativo (Padrão 12), com ônus para o Município, e a custear as despesas de passagens e alimentação ao servidor municipal designado a prestar serviços ao Cartório Eleitoral.

**§ 1º** A cedência de que trata o *caput* é pelo período de setembro de 2009 a maio de 2010.

**§ 2º** O custeio fica convencionado em R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para cada dia trabalhado no Cartório Eleitoral e será pago juntamente com a folha de pagamento dos servidores municipais.

**§ 3º** O Cartório Eleitoral fornecerá atestado dos dias efetivamente trabalhados, devendo encaminhá-lo ao Departamento de Recursos Humanos, até o dia 20 (vinte) de cada mês.

**Art. 2º.** O custeio das despesas de que trata o art. 1º vigorará a partir da cedência do servidor municipal até o dia 31 de maio de 2010.

**Art. 3º.** As despesas serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

**Secretaria Municipal de Administração**

04.122.0185.2009 - Manutenção Atividades Funcionamento da Secretaria de Administração.

31.90.11.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_



**Lei nº 2592, de 28 de agosto de 2009.**

**Art. 4º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 28 de agosto de 2009.

Ademir Antônio Presotto  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Serafina Corrêa, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_